



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 043/2007.

AUTOR: MESA DIRETORA.

ASSUNTO: “DECRETA PONTO FACULTATIVO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Apresentado em 28 de junho de 2007
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 28 de junho de 2007

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
“ Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução nº _____ de _____ de _____
Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____

C. M. JAPERI
PROCOLO
DATA: 26 / 06 / 2007
Nº 043 LIVº 09 FLº

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

DECRETO LEGISLATIVO Nº 043 /2007.

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE

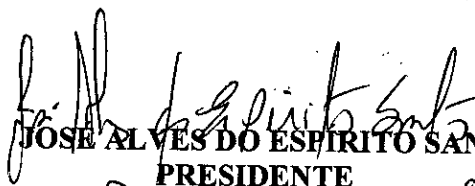
DECRETO LEGISLATIVO:

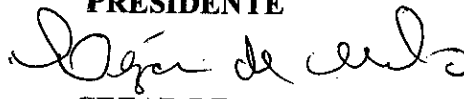
Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Japeri, no dia 29 de Junho em razão do feriado no dia 30 de Junho (Aniversário de Emancipação de Japeri).

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 26 de Junho de 2007.


JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE


CEZAR DE MELO
VICE-PRESIDENTE


JOSÉ VALTER DE MACEDO
SECRETÁRIO

C. M. JAPERI
EXPEDIENTE LIDO
DATA: 28 / 06 / 2007


CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Melo dos Santos
Advogado Procurador
Mat. 0159/02